



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2009.

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresentado em 28 de abril de 2009  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 28 de maio de 2009

Extraído o autógrafo em 29 de maio de 2009  
Subiu a Sanção sob protocolo em 29 de maio de 2009, pelo ofício n.º 057/2009  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Publicado em 03 de Junho de 2009 no Doc. 2024  
Lei Complementar nº 088/2009.  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº / 2009.**

**“Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretária Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.”**

**Autor: Poder Executivo**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI COMPLEMENTAR :**

Art. 1º - Ficam criados junto à Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02 (dois) cargos em comissão, com as seguintes simbologias:

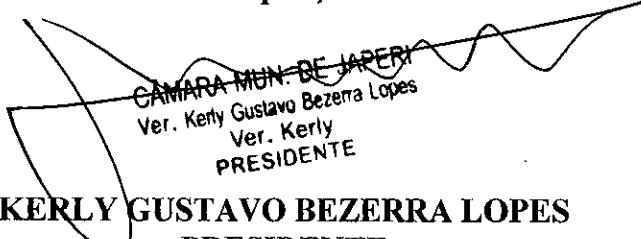
I – Diretor-Adjunto da Escola Municipal Pedra Lisa – símbolo DAS-3;

II – Diretor-Adjunto da Escola Municipal Santa Inês - símbolo DAS-3.

Art. 2º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Japeri, 29 de Maio de 2009.**

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes  
Ver. Kerly  
PRESIDENTE  
**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES**  
**PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº / 2009.**

**“Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretária Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.”**

**Autor: Poder Executivo**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI COMPLEMENTAR :**

Art. 1º - Ficam criados junto à Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02 (dois) cargos em comissão, com as seguintes simbologias:

I – Diretor-Adjunto da Escola Municipal Pedra Lisa – símbolo DAS-3;

II – Diretor-Adjunto da Escola Municipal Santa Inês - símbolo DAS-3.

Art. 2º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Japeri, 29 de Maio de 2009.**

**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes  
Ver. Kerly  
**PRESIDENTE**

**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES  
PRESIDENTE**

C. M. JAPERI  
PROTOCOLO  
DATA: 07 / 04 / 2009  
Nº 012 LIVº 02 FLº 08



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Japeri  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

“Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Ficam criados junto à Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02 (dois) cargos em comissão, com as seguintes simbologias:

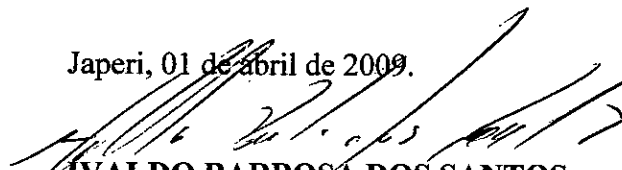
I – Diretor-Adjunto da Escola Municipal Pedra Lisa – símbolo DAS-3;


II – Diretor-Adjunto da Escola Municipal Santa Inês - símbolo DAS-3.


Art. 2º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta dotações orçamentárias próprias.

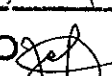
Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 01 de abril de 2009.

  
IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

*feito em 28/4/09*  


C. M. JAPERI  
1ª DISCUSSÃO  
DATA: 26 / 05 / 09  
APROVADO 

C. M. JAPERI  
2ª DISCUSSÃO  
DATA: 28 / 05 / 09  
APROVADO 



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Japeri  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº 016/2009-GP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão na Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.

A preocupação do Município é propiciar cada vez mais condições para que as crianças tenham onde estudar.

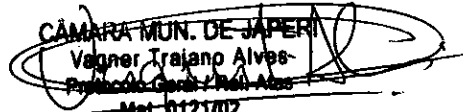
A atual Administração pretende oferecer um estudo de qualidade e, para isso, socorre-se de professores competentes que tenham a orientá-los diretores gabaritados.

Assim, encaminho o referido projeto de lei para criação dos cargos comissionados de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Pedra Lisa e Diretor-Adjunto da Escola Municipal Santa Inês, visto que o número de alunos de nossa Rede de Ensino vem crescendo a cada dia, submeto-o a apreciação dos Ilustres Vereadores, estando certo que essa Casa Legislativa dispensará a atenção que se faz necessária, renovo votos de estima e especial apreço.

Japeri, 01 de abril de 2009.

  
**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao  
Exmº Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Japeri  
Vereador **KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.**

Reabi do em:  
07.04.09/15:59h.  
  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Vagner Trajano Alves  
Pública de Contá. e Rel. Ass.  
Mat. 0121702



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Câmara Municipal de Japeri Procuradoria Geral

Projeto de Lei Complementar 012/2009.

Processo Jurídico

Ilmo. Sr. Presidente;

DE AUTORIA DO Poder Executivo, a proposição ora sob ANÁLISE QUE NOS É APRESENTADA NA FORMA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, ATRAVÉS DO QUAL OBJETIVA O SEGUINTE:  
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, USANDO DE SUA CONVENIÊNCIA E DISCRETIONARIEDADE, RESOLVEU DO LEGISLATIVO MUNICIPAL A SUA DELIBERAÇÃO PARA O ATO DE CRIAÇÃO DE 02(DOIS) CARGOS EM COMISSÃO, SÍMBOLO DAS-3, PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A PROPOSIÇÃO SOB ANÁLISE, TÉCNICAMENTE ESTÁ CORRETA, SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO TAMBÉM ESTÁ DENTRO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, A FONTE DOS RECURSOS PARA CUSTEAR AS DESPESAS, ESTÁ PREVISTA E APOIADA NO ARTIGO 2º DO PROJETO.

QUANTO A ORIGEM DO PROJETO, ESTA NÃO APOIANTA VÍCIO DE INVASÃO DE COMPETÊNCIA (ARTIGO 57, §1º, II, a).

TAMBÉM EXISTE LEGITIMIDADE DO PODER LEGISLATIVO PARA DELIBERAR APROVANDO OU NÃO A CRIAÇÃO DOS CARGOS SOLICITADOS PELO EXECUTIVO (ART. 32 DA LEI ORGÂNICA).

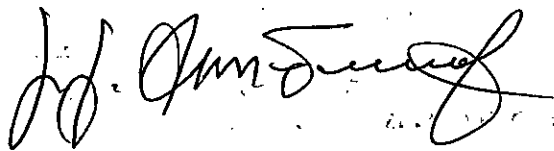
(VIRE)

DIANTE DE TUDO O EXPOSTO É O PRESENTE PARECER PARA OPINAR PELO SEGUINTE:

- a) - Pelo envio da proposição para a LEITURA NA FASE DO EXPEDIENTE, DA PRÓXIMA SESSÃO LEGISLATIVA A REALIZAR-SE NESTA CASA LEGISLATIVA;
- b) - Depois da leitura, que a MESMO SEJA ENVIADA PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
- c) - Pelo envio da proposição A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E Lazer, PARA MANIFESTAÇÃO
- d) Pelo envio da proposição para a Comissão DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTOS, CONTROLE E ORÇAMENTO;
- e) FINALMENTE, pelo envio da proposição para o GABINETE DO PRESENTE PARA DAR O ENCAMINHAMENTO ADEQUADO AO PROJETO.

É O PARECER S. M. J.

Japeri, 22 de Abril de 2009



CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Dr. Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral  
OAB-RJ #1878 - Mat: 0275-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTOS, CONTROLE E  
ORÇAMENTO.**

PARECER Nº

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2009

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR

RELATOR:

**RELATÓRIO**

**ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**FUNDAMENTO**

*O presente projeto apresenta a fonte pagadora, no âmbito da  
secretaria supra citada, não havendo por parte desta  
Comissão, nenhum impedimento na aprovação do mesmo.*

**CONCLUSÃO**

*Esta comissão é favorável ao presente projeto.*

FUNÇÃO / VEREADOR	FUNÇÃO / VEREADOR
PRESIDENTE: <u>Reginaldo de Souza Leão.</u>	RELATOR:
MEMBRO: <u>Jorge da Silva Dantas.</u>	MEMBRO: <u>Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves.</u>
SUPLENTE: <u>César de Melo</u>	MEMBRO: <u>José Valter de Macedo</u>

DATA: / /2009.

REVISOR:





CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº	
MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2009.	
AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR	
RELATOR:	
RELATÓRIO	
ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	
FUNDAMENTO	
<p>O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NO PLENO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, AMBARRADO NO ARTIGO 57 §1º, II DE LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, INDICANDO AS FONTES DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUSTEIO DOS CARGOS.</p>	
CONCLUSÃO	
<p>O PARECER DA COMISSÃO É FAVORÁVEL AO PRESENTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.</p>	
FUNÇÃO / VEREADOR	FUNÇÃO / VEREADOR
PRESIDENTE: <u>Marcio Rodrigues Francisco</u> <i>Marcio D. Francisco</i>	RELATOR: <i>Alvaro Carvalho</i>
MEMBRO: <u>José Valter de Macedo</u> <i>Alvaro</i>	MEMBRO: <u>Marcos da Silva Arruda</u> <i>Marcos da Silva Arruda</i>
SUPLENTE: <u>Álvaro Carvalho de Menezes Neto</u> <i>José Valter de Macedo</i>	MEMBRO: <u>Cézar de Melo</u> <i>Cézar de Melo</i>
DATA: / /2009.	REVISOR:



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2009.

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR

RELATOR:

RELATÓRIO

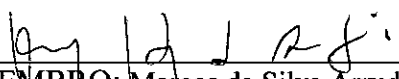
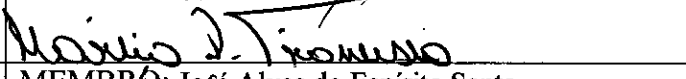
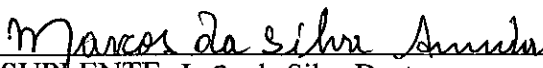
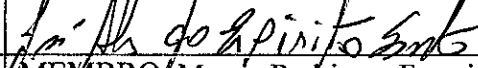
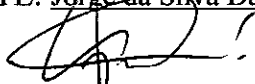

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FUNDAMENTO

EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXPOSTAS PELO SR. PROCURADOR DESTA CASA ALEM DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CITA-SE A ESCASSEZ DAS FUNÇÕES ORA EM PASTA.

CONCLUSÃO

ESTA COMISSÃO OPTA PELO PARECER FAVORÁVEL.

FUNÇÃO / VEREADOR	FUNÇÃO / VEREADOR
PRESIDENTE: <u>Oswaldo H. A. Gonçalves.</u> 	RELATOR: <u>Marcio Rodrigues Francisco</u> 
MEMBRO: <u>Marcos da Silva Arruda.</u> 	MEMBRO: <u>José Alves do Espírito Santo</u> 
SUPLENTE: <u>Jorge da Silva Dantas.</u> 	MEMBRO: <u>Marcio Rodrigues Francisco</u> 

DATA:

/2009.

REVISOR: